PROJETO DE LEI Nº 007/2023.
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Planalto, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.094.376,53 (um milhão e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária
02 - EXECUTIVO
020 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Funcional Programática
15 - Urbanismo
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
004 - GESTAO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2.005 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
02 - ESTADUAL

449051.00 – PAVIMENTAÇÃO / GUIAS E SARJETAS DAS RUAS DO JD PRIIMAVERA..... 1.094.376,53

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Regional para a execução do Termo de Convênio nº 101312/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 17 de janeiro de 2.023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, GUILHERME SILVA BONFIM
SENHORES VEREADORES.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas com o Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Regional, tendo como objeto a execução do Projeto de "PAVIMENTAÇÃO / GUIAS E SARJETAS DAS RUAS DO JARDIM PRIMAVERA", conforme Termo de Convênio nº 101312/2021.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta do Convênio ora firmado, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 17 de janeiro de 2.023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal